



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11207 , DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

Promove Oficial do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, bem como no artigo 34, da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Major do QOBM, pelo critério de merecimento, o **CAP BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2004.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA – CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia